



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 36 /2014

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul  
Protocolo Recebimento nº 36/2014  
Recebi em 18/07/14 ÀS 14 H00 min  
Servidor Marta Xavier

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER DESPESAS VINCULADAS AO PROGRAMA 'PASSE LIVRE ESTUDANTIL', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para atender despesas do Programa 'Passe Livre Estudantil', em conformidade com o Termo de Adesão ao Programa Estadual, através da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, no valor estimativo de R\$ 100.000,00.

**Art. 2º** O Crédito Especial autorizado no artigo anterior correrá à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da forma a seguir especificada:

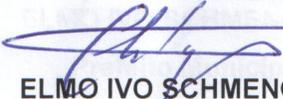
|  |                       |
|--|-----------------------|
| 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura      |                       |
| 06.03 – Secretaria de Educação – Rec. N/ Computáveis |                       |
| 12 – Educação  |                       |
| 362 – Ensino Médio                                   |                       |
| 0011 – Ensino Médio e Profissionalizante             |                       |
| Projeto 1030 – Programa Passe Livre Estudantil       |                       |
| 3390180000 – Auxílio financeiro a estudantes.....    | R\$100.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                    | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Art. 3º** O Crédito Especial autorizado no art. 2º será coberto com recursos do Estado (Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, através do órgão gestor METROPLAN – Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional);

**Art. 4º** Fica incluso o programa no Plano Plurianual 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e autorizada a participação do Município do Programa passe Livre..

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
17 DE JULHO DE 2014.**

  
**ELMO IVO SCHMENGLER  
Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 17 de julho de 2014.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhor (a) s Vereadores (as):

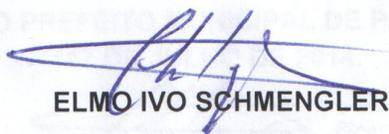
## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da abertura de crédito orçamentário especial, para possibilitar a execução do Programa Passe Livre Estudantil, implementado após demorada tramitação legislativa, na qual discutiu-se a sua extensão ou não aos municípios fora da região metropolitana.

Já no primeiro momento, durante o ano de 2013, nosso município habilitou-se a participar deste programa, com a intenção de garantir este apoio aos jovens estudantes que buscam, nas diversas opções de estabelecimentos de ensino, a sua qualificação profissional e pessoal. Ainda no final de 2013 realizaram-se os primeiros cadastramentos de estudantes, e aguardava-se as definições acerca a implementação ou não do Programa.

Já está sendo providenciado, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o encaminhamento da documentação que habilite definitivamente os estudantes cadastrados, visando a realização de repasse financeiro ainda neste mês de julho, pois em princípio, já deverá ser encaminhada no final do mês a prestação de contas do primeiro mês de execução do Programa. O prazo final estabelecido para os estudantes apresentarem a documentação junto a SMEC é 24 de julho, próxima quinta-feira.

Considerando a importância deste procedimento e sua agilização, solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência especial.

  
**ELMO IVO SCHMENGLER**  
Prefeito Municipal

